



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO N° 387 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

## CONTRATOS

## EXTRATOS

- ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 0322/2023





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

#### DECRETO Nº 387 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Igaporã.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 398, de 03 de Abril de 2023, que “dispõe os princípios sobre Política Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente, assim como nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Igaporã, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2028, conforme segue:

#### MEMBROS TITULARES:

- 1- Sinara Mabilia de Jesus Cruz de Oliveira – CPF: 047.446.115-75
- 2- Meire Carla Fernandes – CPF: 009.881.055-99
- 3- Maria das Graças Pereira da Silva – CPF: 033.421.975-28
- 4- Viviane Diniz Pereira da Silva – CPF: 083.591.425-99
- 5- Jandeson da Conceição Souza – CPF: 068.504.545-52





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**MEMBROS SUPLENTE:**

- 6- Marlice Fernandes Teixeira – CPF: 022.712.765-00
- 7- Janice Pereira Lopes – CPF: 038.494.525-22
- 8- Luana Pereira Fernandes – CPF: 860.808.285-37
- 9- Ana Maria Rodrigues Martins – CPF: 690.221.275-91
- 10- Jakson Ledo da Silva – CPF: 046.656.075-32

Art. 2º Os membros acima nomeados foram oficialmente empossados no dia 10 de Janeiro de 2024, em ato solene presidido pelo chefe do Poder Executivo Municipal de Igaporã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 10 de Janeiro de 2024.**

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal



**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0322/2023****ONDE SE LÊ:**

**Vigência:** 05 de dezembro a 31 de dezembro 2023.

**Base Legal:** Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 05 de dezembro de 2023.

**LEIA-SE:**

**Vigência:** 05 de dezembro a 31 de janeiro 2024.

**Base Legal:** Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 05 de dezembro de 2023.

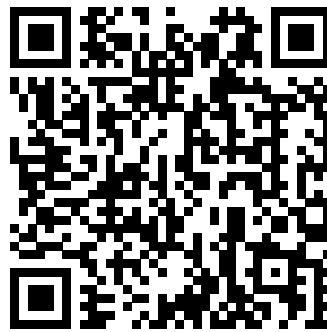


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CB8-83F6-B82E-ABD2-6803> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CB8-83F6-B82E-ABD2-6803



### Hash do Documento

13c2ee63e7a55bf4529fa238d231377bc9e0c8c052c78980f7264dd51db02cf0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2024 17:31 UTC-03:00